

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/FMS/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O ESPÓLIO DE PAULO LOPES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de locação, cujo objeto consiste na a **locação do imóvel situado na estrada que liga Liberdade e Jussaral, eng. Tapugi de Baixo, CEP:54.500-000, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família - Tapugi de Baixo, firmado entre o município do cabo de santo agostinho**, referente ao Processo Administrativo n.º 115/FMS/2023, Processo Licitatório n.º 035/FMS/2023, Dispensa n.º 004/FMS/2023, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestora, a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, o **Sr. ESPÓLIO PAULO LOPES DA SILVA**, casado, aposentado, portador da identidade n.º707.524 - SSP/PE, CPF: 043.170.844-49, falecido em 03 de junho de 2016, nos autos do processo acima indicado, neste ato representado por seu procurador, o **Sr. Josué Oliveira Lopes da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8894605 SSP/PE e CPF: 104.096.514-86, residente e domiciliado na Rua Quarenta e nove, n.º49, Casa A, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE CEP:54.500-000doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1739/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 04 de junho de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação de prazo e reajuste de valor contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 31 de agosto de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, encontrando-se vigente com termo final para o dia 31 de agosto de 2024, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, perfazendo o valor inicial e atual de **R\$11.736,00 (onze mil e setecentos e trinta e seis reais)**.

Considerando que tal Ofício foi encaminhado dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, **passando seu termo final para o dia 31 de agosto de 2025.**

[Handwritten signatures and initials]



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAREMOS O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O ESTADO DE PERNAMBUCO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato de locação de imóvel firmado entre o Município de Cabo de Santo Agostinho e o Estado de Pernambuco, celebrado em 12 de maio de 2015, sob o nº 001/2015, para a utilização do imóvel situado na Rua Sete Anilinhas nº 1348, Bairro São Jerônimo, CEP: 55010-000, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, para a instalação de uma unidade de atendimento ao cidadão (UAC) da Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho, com o objetivo de melhorar o atendimento ao cidadão e a eficiência dos serviços públicos.

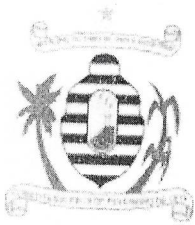
Considerando que o contrato original foi celebrado em 12 de maio de 2015, para um prazo de 12 (doze) meses, e considerando que o imóvel é necessário para a instalação da UAC, o Município de Cabo de Santo Agostinho e o Estado de Pernambuco acordaram em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, mantendo todas as condições e valores estabelecidos no contrato original.

Considerando que o contrato original foi celebrado em 12 de maio de 2015, para um prazo de 12 (doze) meses, e considerando que o imóvel é necessário para a instalação da UAC, o Município de Cabo de Santo Agostinho e o Estado de Pernambuco acordaram em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, mantendo todas as condições e valores estabelecidos no contrato original.

Considerando que o contrato original foi celebrado em 12 de maio de 2015, para um prazo de 12 (doze) meses, e considerando que o imóvel é necessário para a instalação da UAC, o Município de Cabo de Santo Agostinho e o Estado de Pernambuco acordaram em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, mantendo todas as condições e valores estabelecidos no contrato original.

Considerando que o contrato original foi celebrado em 12 de maio de 2015, para um prazo de 12 (doze) meses, e considerando que o imóvel é necessário para a instalação da UAC, o Município de Cabo de Santo Agostinho e o Estado de Pernambuco acordaram em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, mantendo todas as condições e valores estabelecidos no contrato original.

Considerando que o contrato original foi celebrado em 12 de maio de 2015, para um prazo de 12 (doze) meses, e considerando que o imóvel é necessário para a instalação da UAC, o Município de Cabo de Santo Agostinho e o Estado de Pernambuco acordaram em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, mantendo todas as condições e valores estabelecidos no contrato original.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a solicitação de reajuste e considerando a previsão expressa no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato n.º 018/FMS/2021, que possibilitam o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). E conforme fora apresentado, **o percentual aplicado no presente reajuste foi de 1,004% (um vírgula quatro milésimos por cento)** para o período de 12 (doze).

Considerando que aplicado o reajuste, o valor mensal passará a ser R\$ 982,63 (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) e o **total passará a ser R\$ 11.791,56 (onze mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a Nota de Empenho n.º 1397/2024, datada de 19 de junho de 2024, no valor de R\$ 3.912,00 (três mil, novecentos e doze reais), para fazer face ao presente exercício financeiro devendo o valor restante ser empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 1739/2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto à prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **31 de agosto 2025** e o reajuste de valor contratual, passando o contrato para o valor atual de **R\$ 11.791,56 (onze mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**, com base nos artigos 57 e 65 da lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de julho de 2024.



Considerando a importância estratégica e econômica da prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais à população, a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho, torna pública a licitação para a contratação de empresa especializada em manutenção e conservação do patrimônio público, abrangendo a limpeza, conservação e pintura de fachadas, muros, cercas, calçadas, rampas, escadarias, estruturas metálicas, mobiliário urbano, sinalização vertical e horizontal, iluminação pública, entre outros, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: [www.cabo.gov.br](#).

A licitação será realizada no formato de proposta fechada e o vencedor será aquele que apresentar o menor preço global, observado o cumprimento das condições técnicas e administrativas estabelecidas no Edital de Licitação nº 001/2024.

A licitação será realizada no formato de proposta fechada e o vencedor será aquele que apresentar o menor preço global, observado o cumprimento das condições técnicas e administrativas estabelecidas no Edital de Licitação nº 001/2024.

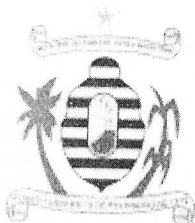
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em manutenção e conservação do patrimônio público, abrangendo a limpeza, conservação e pintura de fachadas, muros, cercas, calçadas, rampas, escadarias, estruturas metálicas, mobiliário urbano, sinalização vertical e horizontal, iluminação pública, entre outros, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital de Licitação nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo de validade desta proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas, sob pena de anulação de direito.

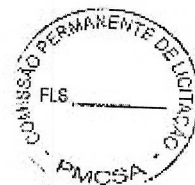
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor máximo para esta licitação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), podendo ser alterado durante a execução dos serviços, desde que devidamente justificado e aprovado pela Comissão Permanente de Licitação.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de julho de 2024.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde Daniele <i>[Signature]</i> Barros Almas Secretária Municipal de Saúde PMCSA - Matr. 28397	LOCADOR: ESPÓLIO PAULO LOPES DA SILVA <i>José OLIVEIRA LOPES DA SILVA</i>
TESTEMUNHA: Clayton Silva de Souza Gerente da Atenção Primária CPF: <i>96.123</i> SMS-Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho <i>[Signature]</i>	TESTEMUNHA: <i>[Signature]</i> CPF: <i>Carla Rocha</i> Gerente de Planejamento SMS - Pref. Municipal do Cabo

